



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
PROJETO DE LEI Nº 011, DE 31 DE MARÇO DE 2015
(Autoria: Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal,
em caráter emergencial, por excepcional
interesse público.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal, em caráter emergencial, por excepcional interesse público.

Art. 2º. A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á para o cargo de Professor(a) de Educação Infantil, 01 (uma) vaga, com carga horária de 20h (vinte horas semanais).

Art. 3º. O prazo máximo da contratação será de até 06 (seis) meses, prorrogável por no máximo igual período, a critério da Administração, e visando o interesse público.

Art. 4º. As vantagens concedidas à contratação serão as previstas pela Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, que trata do Regime Jurídico Único, bem como do respectivo Plano de Carreira da categoria.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos trinta e um dias do mês de março de 2015.

Aloísio Rissi
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 011/2015

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar um(a) Professor(a) de Educação Infantil, com carga horária de 20h (vinte horas) semanais em caráter emergencial, por excepcional interesse público.

A contratação para o cargo de Professor(a) na área mencionada é necessário para fins de preencher o quadro de professores que se faz pertinente diante da Aposentadoria da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora, Isalete Andreola Zuchi, prestes a se aposentar no decorrer do mês de abril do corrente ano que solicitou seu desligamento recentemente.

A contratação para o cargo de Professor (a) de Educação Infantil visa nesse sentido, preencher a vaga para atender a Educação Infantil -Nível B, ocupado pela atual servidora Isalete na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias.

É de suma importância a aprovação de referido Projeto frente à necessidade que se faz diante do calendário eletivo de 2015 que está já em andamento e, considerando que ocorrerá o desligamento da servidora mencionada, o preenchimento da vaga dará azo ao prosseguimento dos trabalhos na área educacional sem qualquer prejuízo para as crianças a serem atendidas na área apontada.

Imprescindível ressaltar, que a contratação tem por objetivo tão somente de preencher a vaga da servidora que se aposentará, sendo que já sabido por esta respeitável Casa Legislativa, não há, no momento, concurso público válido para preenchimento deste cargo. Uma situação que já está em tramitação final em prol de regularização, diante da prevista realização de concurso para o corrente ano.

De outra senda, no que diz respeito à vaga temporária a ser preenchida, será aberto processo seletivo, sendo que será observada a ordem de classificação, para fins de oferecimento da vaga.

Por fim, temos que a despesa decorrente do presente projeto está dispensada de estudo de impacto orçamentário-financeiro, pois, de acordo com o artigo 16, parágrafo 2º da Lei Municipal 734/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, não se trata de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

despesa de caráter obrigatório continuado e tampouco ultrapassa o limite de 50 (cinquenta) vezes o menor padrão de vencimentos do Município, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Cargo	Vencimento Básico	Vencimento Período	13º Salário	1/3 Férias	Encargos 21%	Despesa Total
01 Professor(a) de Educação Infantil	1.395,17	16.742,04	1.395,17	465,06	3.906,48	22.508,75

Menor Padrão de Vencimentos	Limite por evento (50 vezes)
R\$ 1.122,57	R\$56.128,50

Pelo ora exposto, aguardamos com as devidas considerações a aprovação deste Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos trinta e um dias do mês de março de 2015.

Aloísio Rissi
Prefeito Municipal